



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*** *** ***

OFÍCIO Nº 121/2024/SEMED/PMCL

EXPEDIENTE

04 / 04 / 24

À

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

Comissão de Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo.

EXPEDIENTE

04 / 04 / 24

Assunto: RESPOSTA AO REQUERIMENTO LEGISLATIVO Nº 95/2024

O Secretário Municipal de Educação, Prof. Albano de Souza Tibúrcio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 865/2023, vem à presença de Vossa Senhoria em resposta ao requerimento 095/2024 encaminhar os documentos comprobatórios requeridos por esta Comissão.

Ressaltamos que não houve, em qualquer setor, demandas sobre os assuntos elencados.

A Secretaria de Educação reafirma o compromisso na busca constante de ações que elevam a qualidade de educação do nosso município.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e apreço.

Prof. Albano de Souza Tibúrcio

Secretário Municipal de Educação

Portaria 865/2023

-03-Abr-2024-16:33-051043-1/2



Voguaria 100 - 6º andar - C.R. - Conselheiro Lafaiete - MG

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N° 26 /2024

23/02/24

Exmº Sr Presidente da Câmara Municipal.

Eduardo

As Comissões de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural e Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo por meio dos vereadores infra-assinados, nos termos do art. 88, inciso VIII, do Regimento Interno, requer, ouvida a Casa, que o Exa encaminhe expediente ao Prefeito Municipal solicitando informações o processo seletivo PEB I edital 193/2023 publicado dia 16/10/2023, merenda escolar e jornada de trabalho de servidores.

- a) Quem foi a equipe responsável por elaborar o edital? **OK**
- b) Quem foi a equipe responsável pela avaliação dos candidatos do edital? **OK**
- c) Qual a lista de aprovados e reprovados do edital para o cargo de PEB I? **OK**
- d) Foi recebido algum recurso com relação ao resultado do PEB I? **OK**
- e) Houve ou há algum procedimento na Ouvidoria ou Controladoria do Município referente ao edital para o cargo de PEB I?
- f) Houve alguma reclamação ou denúncia de irregularidade referente à merenda escolar na Escola Marechal Deodoro da Fonseca? Houve doação de merenda para os pais no final do ano passado?
- g) Houve ou há algum procedimento na Ouvidoria ou Controladoria do Município referente ao cumprimento da jornada de trabalho dos servidores lotados na Escola Marechal Deodoro da Fonseca?
- h) Enviar a folha de ponto dos últimos três meses de 2023 de todos os funcionários da Escola Marechal Deodoro da Fonseca **OK**

Conselheiro Lafaiete, 22 de fevereiro de 2024

Vereador Professor Oswaldo Barbosa

Vereadora Damires Rinally Oliveira Pinto

Vereador Reinaldo Gonzaga de Melo

Vereador Eustáquio Cândido da Silva

Vereador André Luis de Menezes

Vereador Angelino Claudio Pimenta Neto



ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

**Governo do Município de
Conselheiro Lafaiete**
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Conselheiro Lafaiete, 22 de março de 2024.

Ofício nº 13/2024/OGM/PMCL

Assunto: Resposta ao Ofício nº 086/2024 SEMED/PMCL

Em resposta à solicitação feita acerca dos fatos narrados no Ofício nº 086/2024/ SEMED, informamos que não consta nos nossos registros nenhuma ação referente ao Edital nº 193/2023.

No ensejo renovamos os votos de elevada estima.

Atenciosamente,

Delman de Oliveira Paiva

Ouvidor Municipal

DLM Edilvânia

Ilmo. Sr.

Prof. Albano de Souza Tibúrcio

DD. Secretário Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete- MG.

CONSELHEIRO LAFAIETE/MG



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Conselheiro Lafaiete, 22 de março de 2024.

Ofício nº 051 -2024/CGM/PMCL

P/ Edilvânia
Márcia 22/03/24

Prof. Albano de Souza Tiburcio
Secretário Municipal de Educação
Conselheiro Lafaiete – MG

Assunto: Resposta ao ofício n.º 085/2024/SEMED/PMCL

Senhor Secretário,

A CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, por sua agente de Controle Interno que a este subscreve, no uso de suas competências e atribuições legais, em resposta ao referido ofício, esclarece que não houve nenhum procedimento de apuração de informações sobre o edital para cargo PEB I, bem como não houve processo sobre cumprimento de jornada de trabalho de servidores da Escola Marechal Deodoro da Fonseca.

Respeitosamente.

Feliciano Juliana Rosa da Cunha

Agente de Controle Interno



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



MEMO NUTRI: 01/2024

DE: Nutricionista Responsável Técnica pelo PNAE

PARA: Secretaria Adjunta de Educação

ASSUNTO: Resposta a informação

Conselheiro Lafaiete, 15 de março de 2024.

A Sra.

Edilvânia Valéria Diniz Vieira Resende

Prezada Senhora,

Em relação ao questionamento constante no Requerimento nº.095/2024 da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, referente ao item F, onde questionam se houve alguma reclamação ou denúncia de irregularidade referente à merenda escolar na Escola Marechal Deodoro da Fonseca e se houve doação de merenda para os pais no final do ano passado.

Não houve no Setor de Alimentação Escolar nenhuma denúncia com relação a escola acima referida. E com relação a doação de merenda, não chegou ao conhecimento do Setor a ocorrência de tal fato, porém sempre orientamos que a doação é proibida, e essa orientação foi reforçada na capacitação das cantineiras do dia 02 de fevereiro de 2024, conforme ata em anexo.

Sendo só para o momento, coloco-me à disposição para esclarecimento de quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

SEC. MUN. EDUCAÇÃO-CL

Francislaine Beatriz M. de Souza

Nutricionista

CRN-9 17207

Francislaine Beatriz Moreira de Souza

Nutricionista Responsável Técnica pela Alimentação Escolar

ATA Nº 01/2024

Reuniram-se ao dia dois de fevereiro de dois mil e vinte quatro, em dois turnos, sendo o primeiro às oito horas e o segundo às treze horas, com duração aproximada de duas horas e quarenta minutos cada, no auditório da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), as nutricionistas Francislaine Beatriz Moreira Souza - responsável técnica (RT) pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Alice Lacerda, Josiane Fernandes Lana e Rafaela Santos - Nutricionistas do Quadro Técnico (QT), com as cantineiras da rede municipal de ensino, para capacitá-las sobre as boas práticas de manipulação de alimentos, sobre a forma correta de se fazer os pedidos para a merenda escolar, seguimento do cardápio e a importância do controle de temperatura dos alimentos. A reunião começou com Francislaine dando boas-vindas aos colaboradores e apresentando as nutricionistas do quadro técnico. Logo em seguida, Alice Lacerda inicia a apresentação, abordando sobre as doenças transmitidas por alimentos (DTA) e suas fontes de contaminação, higiene pessoal e do ambiente. Em seguida, a fala é passada para Rafaela Santos, que aborda sobre a recepção dos alimentos, sobre o armazenamento adequado e o método PVPS – primeiro que vence é o primeiro que sai, e também sobre a higienização correta dos alimentos com solução clorada. Rafaela passa a fala para Josiane que, em sequência, aborda sobre a técnica de pré-preparo de ovos e carnes, sobre a utilização adequada de óleo e sal, bem como a proibição de açúcar na merenda escolar dos menores de três anos, conforme a resolução vigente. Em seguida, foi explicado sobre a importância do controle de temperatura dos alimentos e a forma correta de se fazê-lo. Também foi abordado sobre a importância do seguimento do cardápio, sobre o caderno de anotações do cardápio, bem como a forma correta de se fazer os pedidos de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros e carnes. Foi abordado que as sobras não podem ser doadas, que conforme formação do CECANE FNDE, isso configura desvio de recurso público, e não deve ser doado nem o alimento antes do preparo, nem o alimento pronto como sobra limpa ou em forma de lavagem para animais. Toda sobra deve ser descartada. Para finalizar a capacitação, foi explanado sobre a venda de alimentos nas escolas, onde foi informado que no município, não existe uma lei que proíba a venda de alimentos nas escolas, mas, existe a Lei Municipal nº 4.884/2006 que trata da comercialização de lanche e

bebidas por lanchonetes, cantinas ou similares, instaladas nas escolas da rede municipal de ensino de Conselheiro Lafaiete. Após as falas das nutricionistas, foi aberto um momento para perguntas. Logo após, dando continuidade à capacitação, foi apresentado pelas Técnicas de Segurança do Trabalho do município, a importância da utilização adequada dos equipamentos de proteção individual (EPI) e aberto novamente espaço para sanar as dúvidas. Ao finalizar, foi entregue às cantineiras, o caderno de anotações para cada unidade escolar. A capacitação foi de grande proveito, com uma boa participação das colaboradoras da merenda escolar e cumprindo-se todo o conteúdo programático, a capacitação se encerrou, na qual, eu Josiane Fernandes Lana lavrei a ata posterior a capacitação e foi anexado a lista de presença. *Josiane Fernandes Lana, Francinalaine Beatriz Moreira de Souza, Alice Sacerdote Vieira, Flávia Góis Santos Costa*